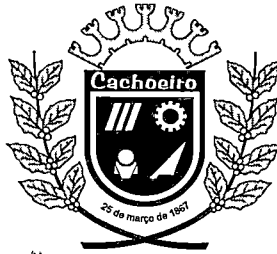


Registre-se Autue-se
Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data	Número
____/____/____	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Felipe César Senae Jacotti VICE-PRESIDENTE Paula Renata Lima
1º SECRETÁRIO Rodrigo Pereira Costa 2º SECRETÁRIO Lucas Mourais

ASSUNTO:
Projeto de Lei nº 098/2016

INICIATIVA:
Edel José Carlos Amaral

HISTÓRICO:
Reoga a Lei Municipal nº 5811, de 09 de janeiro de 2006.

Ofi CM/ Nº 2121/2016 em 13/09/16

LEITURA 13 / 09 / 2016

1ª DISCUSSÃO _____

2ª DISCUSSÃO 13 / 09 / 2016

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
 _____ / _____ / _____ Ver _____

_____ / _____ / _____ Ver _____

_____ / _____ / _____ Ver _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

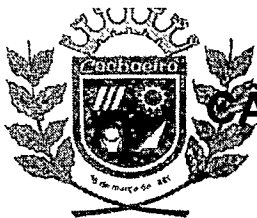
PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. / 2016

DOCUMENTO:	Proj. de Lei
PROTOCOLO GERAL:	50855/16
NÚMERO PRÓPRIO:	098/16
DATA PROTOCOLO:	13/09/16

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº.
5.811, DE 09 DE JANEIRO DE
2006.**

Artigo 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº. 5.811, de 09 de janeiro de 2006.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM

JUSTIFICATIVA

A revogação se faz necessárias para corrigir um erro de cometido com os moradores da referida via pública do Bairro Boa Vista, conforme abaixo-assinado em anexo, no momento em que os responsáveis pelo Cadastro Imobiliário não fizeram a devida observação ao dar a informação ao nobre edil à época, pois existia denominação (**Rua José Farias de Jesus – Lei nº. 2.870/1988**).

Portanto, em atendimento aos anseios da comunidade e assim, sendo esta a razão pela qual pedimos aos nobres edis o apoio para aprovação deste Projeto de Lei

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão 13 / 09 / 2016	
Presidente _____	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail. cmci@cmci.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

03

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-Feira 12 de Janeiro de 2006 - Nº 2587 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5809

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º – Fica denominada Rua MERCEDES QUINTINO DA SILVA LOURENÇO, a projetada 03, que se inicia na Rua Ademar Teixeira dos Santos e termina na Projetada VI – (06) – A, no Bairro Boa Vista, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5810

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º – Fica denominada Rua ADENIR DA CRUZ FERNANDES, a projetada 08, que se inicia na Rod. Ricardo Barbieri e seu término sem saída, no Bairro Boa Vista, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5811

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º – Fica denominada Rua ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DILLEM, a projetada VI – 06, que se inicia no entroncamento com a Rua Valmir Pereira Borges com a Rua José Faria de Jesus, e término na Rua Pedro Amorim Pates, no Bairro Boa Vista, conforme mapa anexo

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

404

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

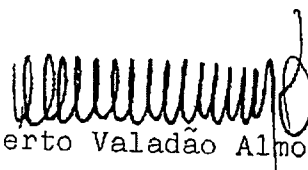
A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ FARIAS DE JESUS, a via pública que se inicia na Rua João Pancini indo terminar no final do loteamento do Bairro Aeroporto .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 1988



Roberto Valadão Almodice
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

Sede provisória: Rua Jose Faries de Jesus nº 35 – CEP: 29315-469

Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim – ES

Tel. (28)3511 8186 Cel. (28) 999233159

CNPJ 01351008/0001-65

Of.: n° 190/2016

Da Associação de Moradores do Bairro Boa Vista

Para: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A/C: Vereador Jose Carlos Amaral

A Associação de Moradores vem mui respeitosamente solicitar a esta casa de leis, que possa nos ajudar na correção do nome de nossa rua, pois o mesmo foi alterado sem nenhuma consulta publica aos moradores. Tal mudança esta causando problemas aos mesmos. Desta forma pedimos que nos ajudassem a resolver esta questão. Segue em anexo abaixo assinado e copias de carnes de IPTU.

Na certeza de podermos contar com esta casa, desde já agradecemos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 10 de Agosto de 2016


Flavio Ramos da Silva
Presidente da AMBSV

01.351.008/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO BOA VISTA

CEP: 29300-000

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

Sede provisória: Rua Jose Farias de Jesus nº 35 – CEP: 29315-469

Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim – ES

Tel. (28)3511 8186 Cel. (28) 999233159

CNPJ 01351008/0001-65

Vimos através deste abaixo assinado pedir sua colaboração para que possamos resolver o problema da Rua Jose Farias de Jesus. Sabendo que parte dela teve alteração do nome. Na certeza de sua colaboração agradecemos.

Nome Completo

Nº Documento

01	Felicitas da Silva Amaral	1308 857
02	Elaine Luiza da Silva	003730 9411
03	Maírcia Gomes de Oliveira	28501
04	GERALDO VICENTE TEIXEIRA	01355351696
05	Edenira Viana de Oliveira	014024857-78
06	Brezio Ferrerias Pontes	283450299-87
07	Manoel da S. Santos Alves	059645192-09
08	Edmundo Teresinha dos Santos Silva	568.221
09	Kanlla Kruber Silva	2245632
10	marines Dobrowolski S. de Oliveira	078071117-39
11	maria Dolores dos S. Serapim	077889637-47
12	Carlos Serapim	86607857-72
13	Alteus Dobrowolski	118.696.767-69
14	NILDMAR B. ALVES	21.521.011-3
15	Luciana de Oliveira Almeida	061.785.827-65
16	Luciana de Oliveira Almeida	061.785.737-74
17	Mariane Lima de O. Almeida	3.398.668
18	Sueli de Paula Pontes	44772
19	maria aparecida Oliveira	034.647.727-13
20	Neudson Lima de Oliveira	112.869.817-00
21	Antonio José de Oliveira F.	075.372.487-85
22	Edwiges Lima de Oliveira	083657677-46
23	Magnó. Franca Epalado	085708.944-16
24	Mouco Antonio Salgado	045.764.537-77
25	Dono da Rua Boa Vista	097.801.551-67

01.351.008/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

CEP: 29315-000

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

Sede provisória: Rua Jose Farias de Jesus nº 35 - CEP: 29315-469

Bairro Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Tel. (28)3511 8186 Cel. (28) 999233159

CNPJ 01351008/0001-65

Vimos através deste abaixo assinado pedir sua colaboração para que possamos resolver o problema da Rua Jose Farias de Jesus. Sabendo que parte dela teve alteração do nome. Na certeza de sua colaboração agradecemos.

Nome Completo

Nº Documento

26	Josimar Deal Gurgio	099674 077-51	
27	Claudio Epalardo	499685 387-87	
28	ALICE PANTALEJO RODRIGUES	031.128.327	-60
29	WILSON SILVA RODRIGUES	897.404.167	72
30	Adelmar Ferreira Cordos	904 498 437	34
31	Adelma Maria Bagdatti	784*621.348	99
32	Luiz Jose	354294	
33	Denise Lima de Oliveira	523 432 897-13	
34	Guarildo de Almeida	8357.787	
35	Antonio Carlos Ballester	1.130.785	
36	Leaura Carr de Oliveira Victorino	166-116.821-24	
37	Elaine da Silva Amaral	058 530.637-07	
38	Victor Amaro da Mota	174.315.437-27	
39	Alessia Furtado Amaral Junior	3634.285	
40	Alben Brito dos Santos Esteves	11593238797	
41	Almir Maria da Silva	558674987-20	
42	Antonio Garcia de Oliveira	1.382.279	
43	Josmar Sirofim de Siqueira	3.849.184	
44	Manny Fernando Chaves	118363387-40	
45	Vandham D. Sirofim	1719-624	
46	Dr. Carlos F. Sirofim	577.122.397-20	
47	Maria Lema de Oliveira	05712421704	
48	Graciele Gama de Oliveira	59153	
49	Victor das Graças Gama	060.211.607.46	
50	Família Sirofim Sirofim	30.207	

01.351.008/0001-65

ASSOCIAÇÃO
DO BAIRRO BOA VISTA

CNPJ: 01.351.008/0001-65

07

09

301-117-0175-000
ZENITH DA SILVA AMARAL
RUA JOSE FARIAS DE JESUS
BOA VISTA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

1197482
74840
35

Museu de Ciência e Tecnologia

BANESTES
Sempre perto de v

Farmácia Popular Infomática nas Escolas

Saúde com Atendimento à Noite e aos Sábados

Drenagem Urbana Esporte para Todos Ações Ambientais Passe Livre Ação Cida
PSF Pronto Atendimento Infantil Contenção de Encostas Programa Prato Cheio
Merenda Escolar de Qualidade Remédio em Casa Iluminação Pública Telecentro
Limpeza Urbana Muros de Arrimo Revitalização de Praças Pavimentação de Ruas



Cachoeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Serviço Odontológico Coleta de Lixo **IPTU 2008**

Estas são algumas ações que esta administração realiza com o recurso do IPTU

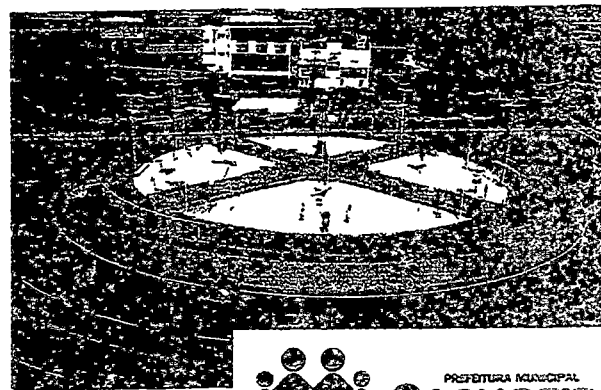
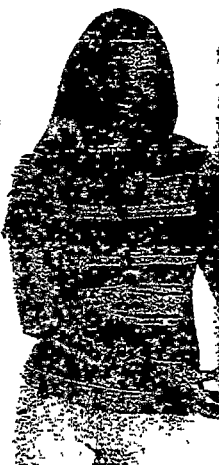
301-025-0210-000
ZENITH DA SILVA AMARAL
RUA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DILLEM
FUNDOS BOA VISTA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

1884990
57829
19
29315-483

Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo.



IPTU
2012



www.cachoeiro.es.gov.br

01.331.0001-65
ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS
DO IMÓVEL Nº 132
(Rua ...)
BOA VISTA Nº 132-132
Cachoeiro de Itapemirim - ES

10

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

IPTU 2013
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

LOCALIZAÇÃO
301-025-0210-000

INSCRIÇÃO FISCAL 57829	CARNÊ 2078096	CONTRIBUINTE ZENITH DA SILVA AMARAL	74840	
ENDEREÇO TRIBUTADO (VALOR MZ) RUA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DILLEM		NUMERO 19B	TIPO COMPLEMENTO	COMPLEMENTO
BAIRRO BOA VISTA			QUADRA / LOTE /	
MUNICIPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		ESTADO ES	CEP 29315-483	

Fica Vossa Senhoria notificado do lançamento do seu IPTU/2013 que foi efetuado através do Processo Administrativo nº 10/2013, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 5394/2002.

INSTRUÇÕES:

Após o vencimento das parcelas, o valor será acrescido de multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração

01.351.000/0004 657

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO BOA VISTA

CEP: 29300-000

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas Imobiliárias

IPTU 2008
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LOCALIZAÇÃO
301-117-0175-000

INSCRIÇÃO 57829	CARNÊ 1197482	CONTRIBUINTE ZENITH DA SILVA AMARAL	74840	
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSE FARIAS DE JESUS		NUMERO 35	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOA VISTA			QUADRA / LOTE /	
MUNICIPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		ESTADO ES	CEP 29300-000	

Esta é a notificação do lançamento do seu IPTU cujo cálculo foi efetuado com os dados cadastrais relacionados neste carnê. Se houver qualquer incorreção procure a Prefeitura até 30/09/2008

INSTRUÇÕES

Após o vencimento das parcelas, o valor será acrescido de multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração

11

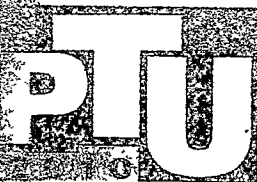
www.cachoeiro.es.gov.br

152901
57845
35
BOA VISTA
29315-469

BOA VISTA

29315-469

Cachoeiro é um grande bem para nossa gente.



É pro bem da nossa gente.

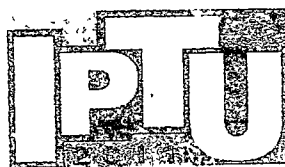


Sempre perto de você



172973
57844
35
BOA VISTA
29315-469

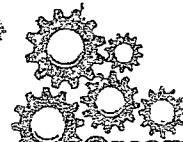
www.cachoeiro.es.gov.br



É pro bem da nossa gente.



Sempre perto de você



Orçamento Participativo
Cachoeiro decide, a prefeitura faz!



Cidade nova. Gente feliz

BOA VISTA

12

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

IPTU 2015
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

LOCALIZAÇÃO
301-025-0220-003


INSCRIÇÃO FISCAL 57846	CARNÉ 2517200	CONTRIBUINTE ADAO MARIA DA SILVA	88713		
ENDEREÇO TRIBUTADO (VALOR M2) RUA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DILLEM		NUMERO 19A	TIPO COMPLEMENTO	COMPLEMENTO	
BARRIO BOA VISTA			QUADRA / LOTE /		
MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			ESTADO ES	CEP 29315-483	

Fica Vossa Senhoria notificado do lançamento do seu IPTU/2015 que foi efetuado através do Processo Administrativo nº 10/2015, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 5394/2002

INSTRUÇÕES.
Após o vencimento das parcelas, o valor será acrescido de multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração

01 29300-000 45
ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS
DO BARRIO BOA VISTA
CEP: 29300-000
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

0011055 CARNÊ-OK FIC

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 751633		
RECETA PREDIAL	LOCALIZAÇÃO 301-117-0170-002	EXERCÍCIO 2004
NOME ADAO MARIA DA SILVA		
ENDEREÇO DO IMÓVEL TRIBUTADO RUA JOSE FARIAS DE JESUS 35 29314440 BOA VISTA		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOSE FARIAS DE JESUS 35 BOA VISTA 29314440		
Esta é a notificação do lançamento do seu IPTU cujo cálculo foi efetuado com os dados cadastrais relacionados ao lado. Se houver qualquer incorreção procure a Prefeitura até 30/03/2004.		

INSCRIÇÃO	FICHA DE LANÇAMENTO - IPTU 2004	
57845	CALCULO	Área M² Edificação 70,00
	PREDIAL	Padrão da Edificação (
		Valor M² Padrão 300,76
	REDUCAO	Coef Obsolescência 0,965
		Ve Venal Edificação 20 331,2
		Vt + Ve 20 810,61
		Alíquota 0,51
		Dedução 0,000
		Coef Topografia 30
		Coeficiente esquina 0,0000
		Tipo de Cálculo F
		VALOR DO TRIBUTO
		Vt Venal Terreno 72,8
		IPTU 5,0
		Alíquota 0,00 Taxa de Imp Documento
		0,00 Total 77,8

INSTRUÇÕES
APÓS O VENCIMENTO DAS PARCELAS, O VALOR SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 0,2% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 6% E JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS OU FRAÇÃO

004;
E AO
SIVE
LOR
E DE

13

301 117-0240-000
 ELIZABETH BRITES ADAMO DE OLIVEIRA
 RUA
 JOSE FARIAS DE JESUS
 BOA VISTA
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

1260340
 67016
 32
 29314-440

Associação de Proprietários e Locatários
 www.cachoeiro.es.gov.br

BANESTES
 Sempre perto de você

IPU 2009

Empreendimento Habitação



14

ISENÇÃO DO IPTU PARA 2010

Atenção: você está isento do IPTU do exercício de 2010.

ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO		19868
RUA JOSE FARIAS DE JESUS		30
BOA VISTA	29315469	
6457	301-117-0250-000	PREDIAL

DADOS DO LANÇAMENTO IPTU 2010				
USO DO IMÓVEL	D	VALOR	VALOR	USO DO IMÓVEL
PREDIAL	D	222 59	5,820 05	RESIDENCIAL
121.00	PD	14 11	1,621.90	7,441 95

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim decidiu alterar a forma de conceder a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em 2010. O objetivo é beneficiar o maior número possível de contribuintes.

Agora o critério para definir quem tem direito à isenção se baseia no padrão de construção, combinado com o valor do imóvel registrado em nosso cadastro imobiliário. Mas só tem direito ao benefício o contribuinte que possuir apenas um imóvel cadastrado.

Você já está contemplado e não precisa se deslocar até a Secretaria de Fazenda para fazer o pedido. Contudo, mesmo isento do pagamento do IPTU, você pode ajudar a melhorar a receita. Isso pode ser feito, diretamente, por exemplo, quando o contribuinte emplaca o veículo no município. Neste caso, 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) pago são destinados ao município.

A contribuição para melhoria da arrecadação também pode ser feita indiretamente, por meio da solicitação da nota fiscal ou cupom fiscal nas compras de mercadorias ou serviços. O aumento na receita do Estado ou da União repercute no valor repassado aos municípios. Ao concentrar as compras no comércio local, o contribuinte ajuda a melhorar a arrecadação total do Imposto Sobre Mercadorias e Serviços (ICMS), colaborando assim para aumentar a parcela dos recursos destinados a Cachoeiro de Itapemirim.

Saiba como acompanhar a aplicação dos recursos:

Para que o contribuinte possa acompanhar a aplicação dos recursos públicos, a Prefeitura de Cachoeiro criou o Orçamento Participativo (OP), um fórum onde cada cidadão tem a oportunidade de opinar sobre a prioridade de investimentos. Só para 2010 estão reservados R\$ 15 milhões, de recursos próprios, que serão aplicados em 29 obras escolhidas pela comunidade ao longo do ano passado. O dinheiro será investido na construção de escolas, unidades de saúde, muros de arrimo e obras de pavimentação e drenagem. Participe da plenária de sua região. As reuniões serão realizadas entre 15 de abril e 10 de junho. Chame seu vizinho, divulgue, mobilize seu bairro. Vamos construir, juntos, uma cidade melhor e mais humana. É por meio de uma gestão ética, responsável, transparente e participativa que estamos transformando Cachoeiro.

Carlos Roberto Casteglione Dias
PREFEITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rua Vinte e cinco de Março, 26 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Cep 29300-100
Tel: 28 3155-5230





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15
20

PROJETO DE LEI Nº. / 2016

DOCUMENTO: Proj. de Lei
PROTOCOLO GERAL: 50855/16
NÚMERO PRÓPRIO: 098/16
DATA PROTOCOLO: 13/09/16

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº.
5.811, DE 09 DE JANEIRO DE
2006.**

Artigo 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº. 5.811, de 09 de janeiro de 2006.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS AMARAL
Vereador - DEM

APROVADO

UNANIMIDADE

MAIORIA

ABSTENÇÃO

Sessão 13 / 09 / 2016

Presidente _____

JUSTIFICATIVA

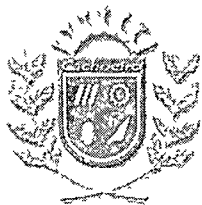
A revogação se faz necessárias para corrigir um erro de cometido com os moradores da referida via pública do Bairro Boa Vista, conforme abaixo-assinado em anexo, no momento em que os responsáveis pelo Cadastro Imobiliário não fizeram a devida observação ao dar a informação ao nobre edil à época, pois existia denominação (Rua José Farias de Jesus – Lei nº. 2.870/1988).

Portanto, em atendimento aos anseios da comunidade e assim, sendo esta a razão pela qual pedimos aos nobres edis o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail. cmci@cmci.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

16

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-Feira 12 de Janeiro de 2006 - Nº 2587 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5809

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Rua MERCEDES QUINTINO DA SILVA LOURENÇO, a projetada 03, que se inicia na Rua Ademar Teixeira dos Santos e termina na Projetada VI - (06) - A, no Bairro Boa Vista, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5810

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Rua ADENIR DA CRUZ FERNANDES, a projetada 08, que se inicia na Rod. Ricardo Barbieri e seu término sem saída, no Bairro Boa Vista, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 5811

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Rua ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DILLEM, a projetada VI - 06, que se inicia no entroncamento com a Rua Valmir Pereira Borges com a Rua José Faria de Jesus e término na Rua Pedro Amorim Prates, no Bairro Boa Vista, conforme mapa anexo

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ FARIAS DE JESUS, a via pública que se inicia na Rua João Pancini indo terminar no final do loteamento do Bairro Aeroporto .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 1988

Roberto Valadão Almojdice
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

Sede provisória: Rua Jose Farias de Jesus nº 36 – CEP: 29315-469

Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim – ES

Tel. (28)3511 8186 Cel. (28) 999233159

CNPJ 01351008/0001-65

Of.: n° 190/2016

Da Associação de Moradores do Bairro Boa Vista

Para: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A/C: Vereador Jose Carlos Amaral

A Associação de Moradores vem mui respeitosamente solicitar a esta casa de leis, que possa nos ajudar na correção do nome de nossa rua, pois o mesmo foi alterado sem nenhuma consulta publica aos moradores. Tal mudança esta causando problemas aos mesmos. Desta forma pedimos que nos ajudasse a resolver esta questão. Segue em anexo abaixo assinado e copias de carnes de IPTU.

Na certeza de podermos contar com esta casa, desde já agradecemos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 10 de Agosto de 2016


Flavio Ramos da Silva
Presidente da AMBBV

01.351.008/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO BOA VISTA

CEP: 29300-000

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

19

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

Sede provisória: Rua Jose Farias de Jesus nº 35 – CEP: 29315-469

Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim – ES

Tel. (28)3511 8186 Cel. (28) 999233159

CNPJ 01351008/0001-65

Vimos através deste abaixo assinado pedir sua colaboração para que possamos resolver o problema da Rua Jose Farias de Jesus. Sabendo que parte dela teve alteração do nome. Na certeza de sua colaboração agradecemos.

Nome Completo	Nº Documento
01 Jener da Silva Amaral	01308853
02 Elaine Luiza da Silva	00373094
03 Márcia Gomes de Oliveira	28501
04 GERALDO VICENTE TEXEIRA	01355351696
05 Edson Viana de Oliveira	014024857-93
06 Breno Ferreras Santos	283450299-89
07 Manoel da S. Santos Alves	059645192-09
08 Edson Teresinha Leitor Silva	568.221
09 Karlla Krysta Silva	2245632
10 marcos Dobrowolski S. de Oliveira	048071117-39
11 maria Dobrowolski Serafim	047889637-47
12 Carlos Serafim	860607577-72
13 Mateus Dobrowolski	118696767-69
14 NIDIMAR B. ALVES	21.521.011-3
15 Larissa de Oliveira Almeida	061.785.822-65
16 Larissa de Oliveira Almeida	061.785.237-74
17 Maura Lima de O. Almeida	3.398.668
18 Sueli da Cunha Pontes	44772
19 maria aparecida Oliveira	034.647.727-13
20 Neudson Lima de Oliveira	112.869.817-00
21 Antonio José de Oliveira Jr.	075.372.487-85
22 Edson Lima de Oliveira	083657677-46
23 Magna Franca Espalador	085708.944-16
24 Marco Antonio Silveira	045.764.537-77
25 Antônio Carlos	097.807.551-6

01.351.008/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

CEL. 29 999-008

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA

Sede provisória: Rua Jose Farias de Jesus nº 35 - CEP: 29315-469

Bairro Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Tel. (28)3511 8186 Cel. (28) 999233159

CNPJ 01351008/0001-65

Vimos através deste abaixo assinado pedir sua colaboração para que possamos resolver o problema da Rua Jose Farias de Jesus. Sabendo que parte dela teve alteração do nome. Na certeza de sua colaboração agradecemos.

Nome Completo	Nº Documento
26 Joaquim Real Gurgão	099674077-51
27 Claudio Epalando	489685387-84
28 ALICE PANTALEJO RODRIGUES	031.128.327-60
29 Wilson Silva Rodrigues	897.404.167-72
30 Ademar Ferreira Cordão	904.698.437-34
31 Adelma Maria Bazzoli	784.621.346-49
32 Agnês Joppé	354294
33 David Lima de Oliveira	223.432.897-13
34 Giramdo de Almeida	3357.787-
35 Inácio César Balbo	1130.785-
36 Leana Ann de Oliveira Victorino	166-116.821-24-
37 Eliene da Silva Amoral	058.530.637-07
38 Victor Amoral da Mata	174.315.437-27
39 Alessia Furtado Amoral Junior	3634.285
40 Alcen Bastos dos Santos Esteves	11593238797
41 Almir Maria da Silva	538674987-20
42 Antonio Marcos de Oliveira	1.381.229-
43 Jansen Wilson de Oliveira	3.849.184
44 Luany Fernando Chaves	118363387-40
45 Vandream D. Soares	1719-624
46 D. J. C. F. de Oliveira	577.122.397-20
47 Maria Lúcia de Oliveira	057124217-04
48 Cleonice Gama de Oliveira	59153
49 Vitoria dos Graças Gama	060211.607-46
50 Família familiar Serapim	30.207

01.351.008/0001-65

ASSOCIAÇÃO
DO BAIRRO BOA VISTA



Handwritten signature or initials.

301-117-0175-000
ZENITH DA SILVA AMARAL
RUA JOSE FARIAS DE JESUS
BOA VISTA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

1197482
74840
35

Museu de Ciência e Tecnologia

BANES

Sempre perto de

Farmácia Popular Infomática nas Escolas

Saúde com Atendimento à Noite e aos Sábados

Drenagem Urbana Esporte para Todos Ações Ambientais Passe Livre Ação Cidadã

PSF Pronto Atendimento Infantil Contenção de Encostas Programa Prato Cheio

Merenda Escolar de Qualidade Remédio em Casa Iluminação Pública Telecentros

Limpeza Urbana Muros de Arrimo Revitalização de Praças Pavimentação de Ruas



Cachoeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Serviço Odontológico Coleta de Lixo IPTU 2012

Estas são algumas ações que esta administração realiza com o recurso do IPTU

301-025-0210-000
ZENITH DA SILVA AMARAL
RUA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DILLEM
PUNDOS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

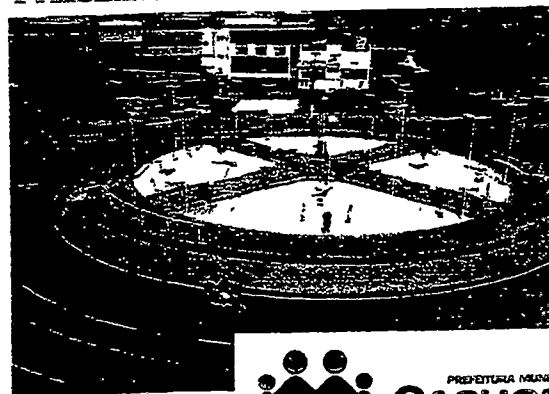
1884990
57829
19
29315-483

Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo



BANESTES
Sempre perto de voce

IPTU
2012



CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

01.351.000-70001-65
ASSOCIAÇÃO...
DO...
(Rua...)
BOA VISTA...
Cachoeiro de Itapemirim - ES

23

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

IPTU 2013
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

LOCALIZAÇÃO
301-025-0210-000

INSCRIÇÃO FISCAL 57829	CARNÊ 2078096	CONTRIBUINTE ZENITH DA SILVA AMARAL	74840	
ENDEREÇO TRIBUTADO (VALOR M2) RUA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DILLEM		NÚMERO 19B	TIPO COMPLEMENTO	COMPLEMENTO
BAIRRO BOA VISTA			QUADRA / LOTE /	
MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		ESTADO ES	CEP 29315-483	

Fica Vossa Senhoria notificado do lançamento do seu IPTU/2013 que foi efetuado através do Processo Administrativo nº 10/2013, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 5394/2002.

INSTRUÇÕES.
Após o vencimento das parcelas, o valor será acrescido de multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração.

0010/17 - ANEXO 5 - 10/04/08

01.351.000/0001-65

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO BOA VISTA

CEP: 29300-000

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas Imobiliárias

IPTU 2008
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LOCALIZAÇÃO
301-117-0175-000

INSCRIÇÃO 57829	CARNÊ 1197482	CONTRIBUINTE ZENITH DA SILVA AMARAL	74840	
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSE FARIAS DE JESUS		NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOA VISTA			QUADRA / LOTE /	
MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		ESTADO ES	CEP 29300-000	

Esta é a notificação do lançamento do seu IPTU cujo cálculo foi efetuado com os dados cadastrais relacionados neste carnê. Se houver qualquer incorreção procure a Prefeitura até 30/09/2008

INSTRUÇÕES
Após o vencimento das parcelas, o valor será acrescido de multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração

24

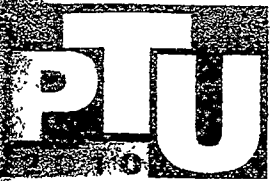
www.cachoeiro.es.gov.br

1552961
57645
35
BOA VISTA
29315-469

BOA VISTA

29315-469

Cachoeiro é um grande bem para nossa gente.



É pro bem da nossa gente.



Sempre perto de você

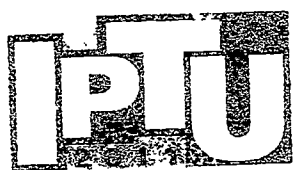


172973
57844
35
BOA VISTA
29315-469

www.cachoeiro.es.gov.br

BOA VISTA

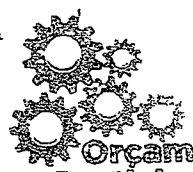
29315-469



É pro bem da nossa gente



Sempre perto de você



Orçamento Participativo
Cachoeiro decide, a prefeitura faz



Cidade nova. Gente feliz

25

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Cadastro Imobiliário

IPTU 2015
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

LOCALIZAÇÃO
301-025-0220-003

INSCRIÇÃO FISCAL 57846	CARNÊ 2517200	CONTRIBUINTE ADAO MARIA DA SILVA	88713		
ENDEREÇO TRIBUTADO (VALOR M2) RUA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DILLEM		NUMERO 19A	TIPO COMPLEMENTO	COMPLEMENTO	
BARRIO BOA VISTA			QUADRA / LOTE /		
MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			ESTADO ES	CEP 29315-483	

Fica Vossa Senhoria notificado do lançamento do seu IPTU/2015 que foi efetuado através do Processo Administrativo nº 10/2015, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 5394/2002

INSTRUÇÕES.
Após o vencimento das parcelas, o valor será acrescido de multa de 0, ao dia até o limite de 6% e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração

01 29315-000 35
ASSUNTO: PARCELAS
DO BARRIO BOA VISTA
CEP: 29315-000
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Handwritten signature

004;
E AO
SIVE
LOR
E DE

0011055 CARNE-OK.FIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
751633

RECEITA PREDIAL	LOCALIZAÇÃO 301-117-0170-002	EXERCÍCIO 2004
NOME ADAO MARIA DA SILVA		
ENDEREÇO DO IMÓVEL TRIBUTADO RUA JOSE FARIAS DE JESUS 35 29314440 BOA VISTA		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOSE FARIAS DE JESUS 35 BOA VISTA 29314440		

Esta é a notificação do lançamento do seu IPTU cujo cálculo foi efetuado com os dados cadastrais relacionados ao lado. Se houver qualquer incorreção procure a Prefeitura até 30/06/2004.

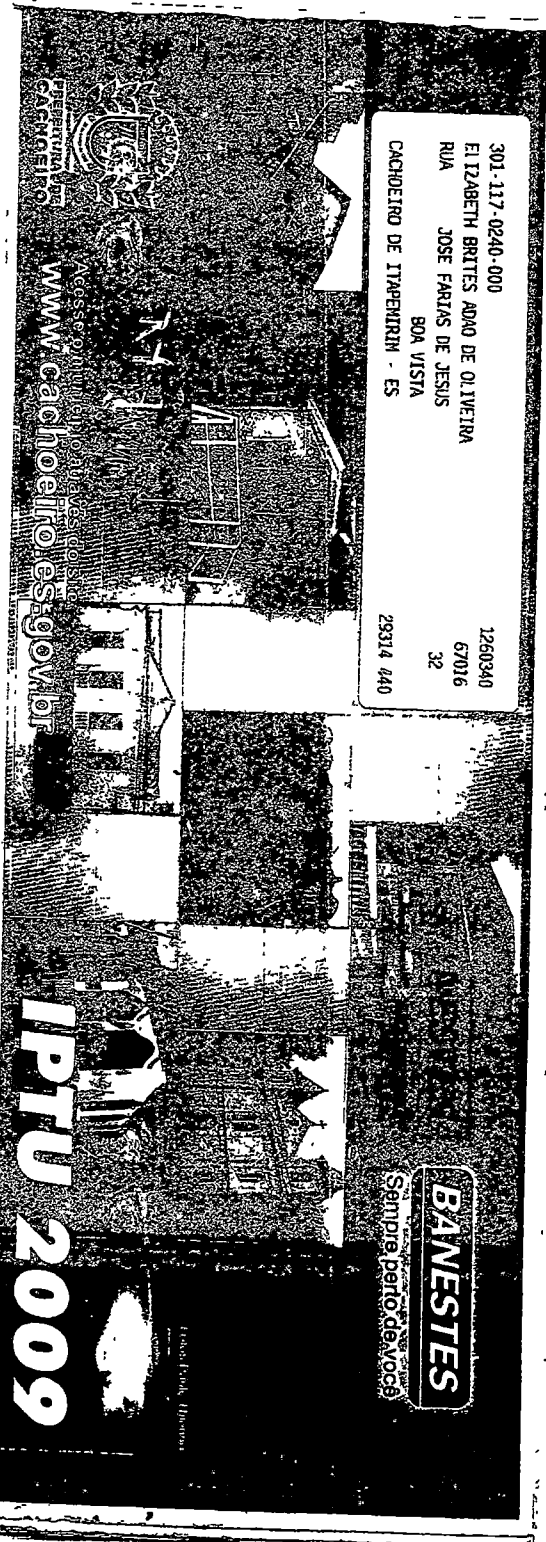
INSCRIÇÃO	FICHA DE LANÇAMENTO - IPTU 2004	
57845	CALCULO	Área M² Edificação 7
	PREDIAL	Padrão da Edificação
		Valor M² Padrão 30
	REDUCAO	Coef Obsolescência 0,
		Ve Venal Edificação 20 33
		Vt + Ve 20 81
		Alíquota 0,
		Dedução 0,9000 Redução
		Tipo de Cálculo
		VALOR DO TRIBUTO
		IPTU
		Taxa de Imp Documento
		Total

INSTRUÇÕES
APÓS O VENCIMENTO DAS PARCELAS, O VALOR SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 0,2% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 6% E JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS OU FRAÇÃO

26

301-117-0240-000
 ELIZABETH BRITES ADAO DE OLIVEIRA
 RUA JOSE FARIAS DE JESUS
 BOA VISTA
 CACHOEIRO DE ITAPERIRIM - ES
 29314 440

BANESTES
 Sempre perto de você



SECRETARIA
 DE ECONOMIA
 DO ESTADO DO ES

www.cachoeiro.es.gov.br

IPTU 2009

Imagem: Paulo Henrique



27
J

ISENÇÃO DO IPTU PARA 2010

Atenção: você está isento do IPTU do exercício de 2010.

CONTRIBUÍVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO		CÓDIGO ÚNICO: 19868
END. DO IMÓVEL: RUA JOSE FARIAS DE JESUS		NÚMERO: 30
CIDADE:	BAIRRO: BOA VISTA	CEP: 29315469
MUNICÍPIO: 6457	DISCRETO DE LOCALIZAÇÃO: 301-117-0250-000	NATUREZA: PREDIAL

DADOS DO LANÇAMENTO IPTU 2010

IMÓVEL: PREDIAL	FUNÇÃO: D	VALOR DO IMÓVEL: 222,59	VALOR DO IMÓVEL: 5,820,05	USO DA EDIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO: 121,00	CATEGORIA: PD	VALOR DO TERRENO: 14,11	VALOR DO TERRENO: 1,621,90	VALOR TOTAL: 7,441,95

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim decidiu alterar a forma de conceder a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em 2010. O objetivo é beneficiar o maior número possível de contribuintes.

Agora o critério para definir quem tem direito à isenção se baseia no padrão de construção, combinado com o valor do imóvel registrado em nosso cadastro imobiliário. Mas só tem direito ao benefício o contribuinte que possui apenas um imóvel cadastrado.

Você já está contemplado e não precisa se deslocar até a Secretaria de Fazenda para fazer o pedido. Contudo, mesmo isento do pagamento do IPTU, você pode ajudar a melhorar a receita. Isso pode ser feito, diretamente, por exemplo, quando o contribuinte emplaca o veículo no município. Neste caso, 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) pago são destinados ao município.

A contribuição para melhoria da arrecadação também pode ser feita indiretamente, por meio da solicitação da nota fiscal o cupom fiscal nas compras de mercadorias ou serviços. O aumento na receita do Estado ou da União repercute no valor repassado aos municípios. Ao concentrar as compras no comércio local, o contribuinte ajuda a melhorar a arrecadação total do Imposto Sobre Mercadorias e Serviços (ICMS), colaborando assim para aumentar a parcela dos recursos destinados Cachoeiro de Itapemirim.

Saiba como acompanhar a aplicação dos recursos:

Para que o contribuinte possa acompanhar a aplicação dos recursos públicos, a Prefeitura de Cachoeiro criou o Orçamento Participativo (OP), um fórum onde cada cidadão tem a oportunidade de opinar sobre a prioridade de investimentos. Só para 2010 estão reservados R\$ 15 milhões, de recursos próprios, que serão aplicados em 29 obras escolhidas pela comunidade ao longo do ano passado. O dinheiro será investido na construção de escolas, unidades de saúde, muros de arrimo e obras de pavimentação e drenagem.

Participe da plenária de sua região. As reuniões serão realizadas entre 15 de abril e 10 de junho. Chame seu vizinho, divulgue, mobilize seu bairro. Vamos construir, juntos, uma cidade melhor e mais humana.

É por meio de uma gestão ética, responsável, transparente e participativa que estamos transformando Cachoeiro.

Carlos Roberto Casteglione Dias
PREFEITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

28

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 098 / 2016

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que revoga a Lei nº. 5.811, de 09 de janeiro de 2006 que denominou via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

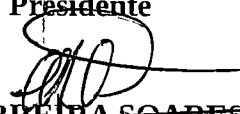
Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por maioria de votos, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2016.


DAVID ALBERTO LOSS
Presidente


FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator
Carlos Renato Lino – Suplente


LEONARDO PACHECO PONTES – Membro
Ely Escarpini - Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP. 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

29
[Handwritten signature]

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA				X
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES				X
LUCAS MOULAIS				X
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
OSMAR DA SILVA				X
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 98/2016

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 13/09/2016

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 13/09/2016

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES 1/1

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES 1/1

OBS:

PRESIDENTE

APROVADO
 UNANIMIDADE
 MAIORIA
 ABSTENÇÃO
 em sessão de 13/09/2016
 Presidente *[Handwritten signature]*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 13 / 09 / 2016 - Protocolado com 27 folhas.
- 2 - 13 / 09 / 2016 - Recer da comissão de Constituição - fls. 28
- 3 - 13 / 09 / 2016 - Folha de votação - fls. 29
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -